



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO/BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

**RESOLUÇÃO 002/2024**, de 04 de abril de 2024.

*Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente quanto à aprovação do Serviço de Acolhimento Familiar do município de Mata de São João – BA.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, do município de Mata de São João-Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal **818/2021**, de 30 de abril de 2021, qual dispõe sobre a política municipal de atendimentos dos direitos de criança e adolescente e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o ofício nº 13.551/2023, oriundo da Coordenadoria do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, qual solicita a inscrição do Serviço de Acolhimento Familiar, na modalidade de família acolhedora;

**CONSIDERANDO** que estabelece a Lei nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente em seu artigo 90, § 1º, "*As entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária*";

**CONSIDERANDO** a reunião da Plenária Ordinária, realizada em 09 de janeiro de 2024, na Sala do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada à Praça Amado Bahia, s/n, Centro, Mata de São João-Bahia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar por unanimidade dos presentes, o serviço de Acolhimento Familiar do município de Mata de São João-Bahia.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
Rosana Araújo Almeida  
**Presidente do CMDCA**